

**DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**PERGUNTAS E RESPOSTAS**

1. Se houver empreendimentos eólicos de outros estados, estes serão desconsiderados para prosseguimento da próxima fase do processo ou não?

Resp.: Não. Poderão ser apresentados empreendimentos localizados no território nacional, sendo o critério de localização geográfica, definido no item 3.3.2.2., analisado sob o aspecto técnico, econômico e de logística.

2. São considerados empreendimentos em fase de implantação aqueles que possuem licença ambiental de instalação minimamente ou que possuem obras iniciadas?

Resp.: Obras iniciadas.

3. Quando foi publicado o Edital da Chamada em questão? No mesmo não apresenta data.

Resp.: 27 de junho de 2018.

4. Os empreendimentos solares fotovoltaicos acima de 5 MW precisam ter a outorga definitiva?

Resp.: Sim. Conforme item 2.1.7, o empreendimento deve ter a implantação iniciada e possuir outorga, ou estar em operação comercial.

5. Os projetos devem, necessariamente, ser em Poços de Caldas/MG, ou podem ser em outra área do Brasil?

Resp.: Poderão ser apresentados empreendimentos localizados em qualquer local do território nacional.

6. Peço confirmar se está correto o entendimento de que a Manifestação de Interesse da SPE poderá ser feita ao longo do prazo de 180 dias em que vigorará a Chamada Pública, caso a outorga definitiva seja obtida dentro desse prazo de vigência.

Resp.: Correto. Os 180 dias são contados a partir de 27 de junho.

Poços de Caldas, 12 de setembro de 2018